



**PARECER SOBRE O
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA INSTALAÇÃO SUINÍCOLA JOÃO MANUEL PIEDADE
CORREIA, LDA. – HERDADE DA CARRASQUEIRA (POCEIRÃO, PALMELA)**

No âmbito do processo de renovação da licença ambiental da instalação suinícola João Manuel Piedade Correia, Lda., vem a Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza, na qualidade de Organização Não Governamental de Ambiente, emitir o seu parecer em fase de consulta pública.

Da análise dos documentos disponibilizados entende-se que, estando a instalação suinícola localizada numa área classificada como Reserva Ecológica Nacional (REN), deverá a mesma ser alvo de maior atenção no que respeita à descarga e ao tratamento e monitorização dos efluentes produzidos.

Segundo consta na resposta à questão B 2.2 do formulário PCIP, a instalação efectua descargas de águas residuais para o solo, sendo que essas águas residuais são utilizadas para valorização agrícola com espalhamento no solo. No entanto, não se encontra preenchido o quadro QB2.2. referente às descargas para o solo, nomeadamente no que respeita ao caudal de descarga, destino e caracterização do solo receptor.

No formulário PCIP é ainda referido que não é efectuada monitorização das águas residuais descarregadas, contudo a instalação possui descarga de águas pluviais para águas de superfície (Ribeira Vale Michões). Embora não seja expectável uma elevada contaminação das águas pluviais recolhidas na instalação, entende a Quercus ser importante a sua monitorização durante os meses de maior pluviosidade como forma de prevenir eventuais contaminações da linha de água receptora.

Ainda a respeito da monitorização, é referido no formulário que é efectuada a monitorização dos resíduos gerados na instalação, nomeadamente estrumes e lamas. No entanto, essa monitorização não é mais do que a determinação do volume ou peso desses



resíduos. Da informação que consta no formulário, pode-se aferir que não existe qualquer tipo de monitorização, seja da qualidade dos resíduos produzidos, seja das águas residuais ou ainda dos solos sujeitos à valorização agrícola.

Conclusão

Da análise dos documentos disponibilizados conclui-se que a informação que consta no formulário PCIP e nos elementos complementares apresentados é muito escassa, não sendo suficiente para que sejam avaliadas as condições de funcionamento da instalação e emitida nova licença ambiental. Além disso, é possível concluir que a instalação não cumpre com o disposto na actual licença ambiental, nomeadamente em matéria de tratamento e monitorização das suas emissões, pelo que a licença ambiental só deverá ser renovada após a garantia do cumprimento escrupuloso das disposições da actual licença.

Setúbal, 12 de Março de 2015

A Direcção Nacional

e a Direcção do Núcleo Regional de Setúbal

da Quercus-ANCN